

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 23303/2009****Cessação da relação jurídica de emprego público**

Para cumprimento do disposto no n.º 1, alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02., torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público do trabalhador Messias Paulo Santos Guerreiro Belo em 4 de Novembro de 2009, por falecimento;

Paços do Concelho de Grândola, 16 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

302700445

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)**Aviso n.º 23304/2009**

Para os devidos efeitos se torna público que na sequência do exposto no Aviso n.º 9763/2009, publicado no *Diário da República* de 19 de Maio, nomeadamente em relação aos procedimentos concursais com a Referência 11/2009 e 15/2009, por motivo de força maior, foi necessário proceder à alteração da composição do júri, pelo que passou a ter a seguinte constituição:

Refº 11/2009 — Presidente: Drª Helga Luísa da Silva e Cunha — técnica superior na área de Direito.

Vogais efectivos: Luís Oliveira dos Santos Neto — Chefe de Divisão e Drº Hernâni Tiago Craveirinhas Rouxinol — Técnico Superior na área de Direito.

Vogais suplentes: Sandra Mónica da Silva e Cunha Martins — técnica superior na área de Direito e Maria Margarida Mourinho Santos Dias — Coordenadora Técnica.

Refº 15/2009 — Presidente: Luís Oliveira dos Santos Neto — Chefe de Divisão.

Vogais efectivos: Helga Luísa da Silva e Cunha — técnica superior na área de Direito e Florbela Fernandes Marques Dias, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Maria Margarida Mourinho Santos Dias — Coordenadora Técnica e Sandra Mónica da Silva e Cunha Martins — técnica superior na área de Direito.

Paços do Município de Lagoa, aos 30 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *(Dr. José Inácio Marques Eduardo)*.

302691025

Aviso n.º 23305/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o estatuído pelo n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, nos dias 02 e 09 de Dezembro do corrente ano, foram homologadas as Listas Unitárias de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados dos procedimentos concursais comuns, que visam a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, com as seguintes referências:

Refº17/2009 — um Assistente Operacional, com competência de apoio geral aos serviços culturais de animação e juventude;

Refº27/2009 — um Assistente Operacional, com a competência de executar tarefas apoio montagem estruturas, abre caboucos e fazer remoção com materiais de limpeza;

Refº 39/2009 — Um Técnico Superior, com a competência de desenvolver o programa do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), procedendo-se à publicitação das mesmas, conforme a seguir descrito:

Refº17/2009:

João Carlos Martins dos Santos	13,73 Valores
Ricardo Pedro Simões Mateus	12,60 Valores
Ana Catarina Pedro Andrés	11,86 Valores

Refº27/2009:

Armando José da Encarnação Pires	13,80 Valores
Luís Francisco da Rosa da Silva	11,20 Valores

Refº39/2009

Ana Filipa de Andrade Ferreira	17,7 Valores
Vanessa do Carmo Diogo	15,5 Valores
Sandra Cristina Martins Cabrita	14,2 Valores

Daniela Filipa Gomes Bentes da Luz	13,5 Valores
Anabela Luz Silva Guerreiro	13,0 Valores
Susana Cristina da Silva Joaquim	11,7 Valores
Andreia Pedro Jorge	10,0 Valores
Elsa Cristina Cabrita Vieira	9,8 Valores

Paços do Município de Lagoa, aos 09 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara *(Dr. José Inácio Marques Eduardo)*.

302690994

Aviso n.º 23306/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o estatuído pelo n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, no dia 02 de Dezembro do corrente ano, foram homologadas as Listas Unitárias de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados dos procedimentos concursais comuns, que visam a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com as seguintes referências:

Refº04/2009 — Um Técnico Superior na área da Arquitectura, com a competência de coordenar tecnicamente o serviço da sala de desenho, acompanhar obras e desenvolver projectos;

Refº10/2009 — Um Técnico Superior na área da Arquitectura, com a competência de gestão urbanística e apreciação de projectos;

Refº 28/2009 — um Assistente Operacional, com a competência de recolha de monos, remoção de lixos e equiparados, limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, procedendo-se à publicitação das mesmas, conforme a seguir discriminado:

Refº04/2009:

Nelson Ricardo Ferreira Marques	14,68 Valores
Lucibel Gago Viegas	13,44 Valores
Cláudia Alexandra de Almeida Marques	13,40 Valores
Bruno Filipe de Oliveira Matias	12,96 Valores
Pedro Miguel Borges Coelho	12,16 Valores

Refº10/2009:

Marilene Jani Craveiro Nóbrega	14,72 Valores
Bruno Filipe de Oliveira Matias	13,48 Valores
Eric Baptiste Giro Castaldo	13,44 Valores

Refº28/2009:

Armindo Maria Belchior	14,50 Valores
Antonio Marcos Camargos Pego	13,00 Valores

Paços do Município de Lagoa, aos 09 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara *(Dr. José Inácio Marques Eduardo)*.

302691017

MUNICÍPIO DE LAMEGO**Declaração de rectificação n.º 3096/2009**

Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 2920/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro de 2009, rectificando-se que, no título III, onde se lê «Capítulo V — Estrutura ecológica em solo urbano» deve ler-se «Capítulo IV — Estrutura ecológica em solo urbano», onde se lê «Capítulo VI — Infra-estruturas» deve ler-se «Capítulo V — Infra-estruturas», onde se lê «Capítulo VII — Valores naturais e culturais e áreas de risco» deve ler-se «Capítulo VI — Valores naturais e culturais e áreas de risco».

Lamego, 15 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *(Eng. Francisco Manuel Lopes)*.

202702519

MUNICÍPIO DE LOULÉ**Aviso (extracto) n.º 23307/2009**

Procedimento concursal n.º 02/2009 de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional para desempenho da actividade de vigilante, no Serviço Municipal de Protecção Civil.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em conformidade com as

deliberações tomadas pelo Júri, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 110, de 08 de Junho de 2009, foi homologada pelo Senhor Presidente da Câmara em 11/12/2009, afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação e publicitada na página da internet no endereço www.cm-loule.pt.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso do procedimento concursal, do acto de homologação da lista de ordenação final.

Paços do Município de Loulé, 15 de Dezembro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

302708587

MUNICÍPIO DE MACHICO

Edital n.º 1194/2009

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

Emanuel Sabino Vieira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Machico:

Torna público, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal de Machico, em sessão ordinária realizada no dia 27 de Novembro de 2009, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Machico em reunião ordinária de 19 de Novembro de 2009, ao abrigo da Lei das Comunicações Electrónicas, a Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no Município de Machico durante o ano de 2010 o percentual de 0,25%.

De acordo com o n.º 3 do artigo 123.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a aplicação da respectiva taxa fica dependente da publicação pela Autoridade Reguladora Nacional (ICP — ANACOM) do Regulamento, o qual definirá os procedimentos a aplicar.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Machico, ao 11 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

302698187

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 23308/2009

Procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado — contratação, a termo resolutivo certo, de um técnico superior, da carreira geral de técnico superior e de um assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 23 de Outubro de 2009, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado — contratos a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renováveis até três anos, para ocupar os seguintes postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mértola, para colmatar o aumento excepcional e temporário da actividade do serviço, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro:

Referência A — 1 Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, para o desenvolvimento de actividades de acompanhamento e fiscalização dos serviços de limpeza e desobstrução de linhas de água; apoio à sistematização da rede hidrográfica do concelho de Mértola e diagnóstico de novas áreas de intervenção quer em meio urbano quer em meio rural; concepção e proposta de plano de acções de sensibilização ambiental, com participação efectiva na sua realização;

Referência B — 1 Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, para o desenvolvimento de actividades de apoio aos trabalhos associados à rede hidrográfica e promoção de acções de sensibilização e educação ambiental.

2 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — O local de trabalho é na área do concelho de Mértola, com afectação ao Gabinete de Ambiente;

4 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, é objecto de negociação com os candidatos e a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Mértola) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal;

5 — Reserva de recrutamento: o procedimento concursal é válido para preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, de acordo com o artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo); e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre:

- Trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado;
- Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

7.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou indeterminável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Câmara Municipal de 23 de Outubro de 2009;

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

7.5 — Habilitações literárias exigidas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Referência A — Licenciatura na área do Ambiente, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Referência B — Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em Animação Sociocultural, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível em www.cm-mertola.pt e na Divisão de Recursos Humanos, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mértola, entregue pessoalmente naquela divisão ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mértola, Praça Luis de Camões, 7750-329 Mértola.

9 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico;

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade actualizado e do cartão de Contribuinte